



Segunda-feira, 01 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO N.º 115/2024.

Exonera a pedido o servidor **MARCOS ANTONIO GAMBOA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **MARCOS ANTONIO GAMBOA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.597.004-6-PR, ocupante do cargo de **Eletricista, Classe-II, Nível-12**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a contar de 01/07/2024.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 003/2024

De Conformidade com a Lei Municipal n.º 1.877/2023, de 28 de junho de 2023 e ato da mesa n.º 005/2024, venho através deste, requerer a liberação de diárias, conforme abaixo discriminado:

NOME: João Pedro Bullani da Mata
CARGO: Vereador

DADOS DA VIAGEM

QUANTIDADE: 2 (duas)	
VALOR UNITÁRIO: R\$ 661,84	VALOR TOTAL: R\$ 1.323,68
DESTINO: Curitiba-PR	
DATA INÍCIO: 01/07/2024	DATA FINAL: 02/07/2024
MEIO DE TRANSPORTE: Veiculo Terrestre.	
FINALIDADE/OBJETIVO: Cumprir agenda de compromisso e tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal: - Dia 01/07/2024 e 02/07/2024: ➢ Assembleia Legislativa, Casa Civil, DETRAN e Secretarias do Turismo, da Agricultura e das Cidades.	
Altônia, 28 de junho de 2024.	
Laercio Escola Presidente	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO N.º 114/2024

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal Licitação e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Concorrência Eletrônica n.º 007/2024 de 04 de junho de 2024 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitação e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria n.º 003/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Concorrência Eletrônica n.º 007/2024 de 04 de junho de 2024, que tem como objeto a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM CBUQ, NAS RUAS: SÃO TOMÉ E DUQUE DE CAXIAS, DISTRITO DE SÃO JOÃO, MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **SCJ ALUGALIA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, no lote único, no valor total de: **R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 01 de julho de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO N.º 113/2024

DE 01 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal n.º 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 01/07/2024, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2018, resultado homologado pelo Decreto n.º 030/2019 de 07/03/2019, a Senhora **VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE**, portadora da cédula de identidade - RG n.º 4.534.733-8-PR, para exercer o cargo de **Professora**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2021

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 012/2021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 012/2021 D 26 DE março de 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 404.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º, **50.429.810/0001-36**, neste ato representada pela Sra. Yvone Maria Mascarenhas, portadora do RG n.º 6864720 e do CPF n.º 019.906.318-43, residente na Rua Cid Silva Cesar, 600, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, resolvem firmar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 047/2021 para entrega do objeto da Licitação DISPENSA n.º. 012/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 3º Termo Aditivo ao contrato n.º 047/2021, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados (**LOCAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DOSIMETROS DE MEDIÇÃO DE RADIAÇÃO DO APARELHO DE RAIOS-X DO HOSPITAL MUNICIPAL**), com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei n.º. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **31/03/2024 a 30/03/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica reajustado o valor do contrato atual pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período de março de 2023 a março de 2024. O valor do contrato passa a vigorar no montante de **2.592,94** (dois mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), para o pagamento dos serviços nos próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia, 30 de março de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2024

MODALIDADE Inexigibilidade Nº 028/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 028/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 404.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º. **11.589.175/0001-00**, com sede a Rua Marechal Teodoro, 1670, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Fabrizio Guilherme da Silva**, portador do RG n.º 34764922 e do CPF n.º. **228.469.028-95**, residente na cidade de Araçatuba, Estado do São Paulo, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade n.º. 028/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO PARA MINISTRAR PALESTRAS E APRESENTAÇÕES TEATRAIS E CAPACITAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO COM A TEMÁTICA DE COMBATE AO "BULLYING E SYBERBULLYNG"**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	1	Palestras in loco , em local definido pela contratante, para alunos e docentes com o tema: Cyberbullying , como prevenir, identificar e agir - 60 minutos cada Palestra. - até 3 dias Linguagem diferente por faixa etária Objetivos: - Diferenciar bullying de brincadeira - Combater a prática do cyberbullying através da CONSCIENTIZAÇÃO e não pela punição - Estimular as denúncias - Instruções de como agir quando vítima, agressor ou testemunha - Incluso: Deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais. Capacitação in loco para Rede de Proteção: Cyberbullying Como deve ser atuação das políticas Públicas Municipais - Bullying ou Brincadeira? - Cyberbullying: um vírus - Entendendo o comportamento das crianças e adolescentes nas redes sociais - O papel dos gestores municipais - As leis que obrigam o município a prevenir e combater o cyberbullying - Utilizando os recursos CEDCA - Propostas de ações municipais. Incluso: Deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais. Publicação em Redes Sociais - 5 publicações em Facebook - 5 publicações em Instagram - Impulsionamento por 30 dias Matéria Jornalística (texto para ser utilizado pelo departamento de Relações Públicas) Objetivos: Conscientizar pais e responsáveis que estão no meio digital, como Facebook e Instagram 2.500 Cartilhas (livretos) - Tamanho 20cm x 15cm - Papel Couche 150g - 8 páginas - Personalização com Brasão da Prefeitura e CMDCA Para ser entregue aos alunos do ensino fundamental, com objetivo de conscientizar e podendo ser utilizado para atividade escolar complementar. Palestras sobre a Erradicação do Trabalho Infantil Objetivo Geral: Promover a conscientização e o engajamento de diversos atores sociais na luta contra o trabalho infantil, fornecendo informações valiosas e estratégias de ação tanto para profissionais da rede socioassistencial quanto para as crianças e adolescentes. Detalhes do Serviço: - Palestra para a Rede Socioassistencial Objetivo Específico: Capacitar	17.000,00	17.000,00



			profissionais da rede socioassistencial, incluindo assistentes sociais, psicólogos, educadores e gestores, para identificar, prevenir e agir em casos de trabalho infantil. A palestra também abordará legislação vigente, direitos das crianças e adolescentes e mecanismos de denúncia e proteção. • Carga Horária: 2 horas • Conteúdo Programático: Introdução ao conceito de trabalho infantil e suas implicações legais e sociais. • Identificação de sinais de trabalho infantil e como intervir. • Diretrizes legais e práticas recomendadas para a proteção de crianças e adolescentes. • Estratégias de envolvimento comunitário e interdisciplinar para prevenção e combate ao trabalho infantil. • Ferramentas e recursos disponíveis para profissionais da rede socioassistencial. Palestra para Crianças e Adolescentes Objetivo Específico: Sensibilizar crianças e adolescentes sobre seus direitos, especialmente o direito à educação e à proteção contra o trabalho. • -los com conhecimento sobre como buscar ajuda e proteger-se, além de promover a conscientização sobre as consequências do trabalho precoce. • Carga Horária: 2 horas • Conteúdo Programático: Explicação acessível sobre o que é trabalho infantil e por que é um problema. • Direitos das crianças e adolescentes segundo o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). • Discussão interativa sobre sonhos, educação e o futuro profissional		
2	1	1	APRESENTAÇÃO TEATRAL Tema: Cyberbullying Objetivo: ajudar as crianças a reconhecerem e entenderem melhor suas emoções e trabalhar a empatia e a compreensão das emoções alheias em relação ao bullying e cyberbullying Abordagem: As emoções serão representadas por cores diferentes. Através dessa narrativa, será explorado questões como a importância da empatia, do respeito às diferenças e da solidariedade, assim como estratégias para lidar com situações de bullying e cyberbullying. Até 3 apresentações (dia mesmo local) Duração: até 60 minutos. (Cada Apresentação) Público Ideal: Crianças até 12 anos Escrita por uma Psicopedagoga (Unicesumar) Baseado no Livro "Tenho Monstros na Barriga" Incluso: Desenvolvimento artístico / Pesquisa temática / Pesquisa de linguagem / Processo de ensaios, preparação / Transporte de Cenário, figurinos, atores / Equipamento de Som, luz / Alimentação / Pagamento de todos os envolvidos / Apresentações / Impostos / Deslocamento / Hospedagem	13.000,00	13.000,00

Parágrafo Único: Faz parte deste Processo como se nele estivesse transcrito a Proposta de Preços da empresa contratada, datada de 20 de maio de 2024, anexo ao Processo de Inexigibilidade 028/2024.

DO VALOR

O valor dos lotes vendidos pela Empresa: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - EPP é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 01/07/2024 e término em 30/10/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "inexigibilidade Nº028/2.024".

Os pagamentos serão efetuados A vista, após a execução total dos serviços, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverá ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em locais e datas previamente agendadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social em comum acordo com a contratada, dentro da vigência do Contrato, no Município de Altônia - PR.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



A Secretaria de Desenvolvimento Social, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

39	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8	6	55	Incentivo Criança Adolesc. - Res	339039790000	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
----	--------------------------------------	---	---	----	----------------------------------	--------------	--------------------------------------------------------

Altônia-PR., 01 de julho de 2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2024
Processo Administrativo 143/2024

Memorando 1Doc Nº 1166/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III, Alínea "f" do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Educação para A contratação da empresa para ministrar palestras, apresentações teatrais e capacitações da Rede de Proteção com a temática de combate ao "BULLYNG e CYBERBULLYING". Em data a ser definida pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Altônia, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Figura como contratado a Empresa: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 11.589.175/0001-00, com sede à Rua Marechal Teodoro, 1670 - CEP: 16.025-285, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

39	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8	6	55	Incentivo Criança Adolesc. - Res	339039790000	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
----	--------------------------------------	---	---	----	----------------------------------	--------------	--------------------------------------------------------

REQUISIÇÃO 097/2024 - RESERVA 147/2024

Altônia, 01 de julho de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA N.º 097/2024

Concede licença Prêmio a servidora ELAINE SANCHES FERRAZ MAINA. CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,

Conceder a servidora ELAINE SANCHES FERRAZ MAINA, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 8.336.221-9-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Matric.: 1682-9, Classe-II, Nível-23**, lotada na Secretaria de Saúde, 60 (sessenta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 07/01/2017/2022, de acordo com o Art. nº 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/07/2024 à 29/08/2024.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA N.º 098/2024.

Concede Férias a servidores.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,

Conceder Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:

N O M E S	RG	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADALBERTO L. MARCATTO	5.191.523-2-PR	07/01/2023/2024	01/07 a 15/07/2024
ADAO DOS SANTOS	1.405.894-0-PR	10/01/2023/2024	01/07 a 15/07/2024
ADRIANA GALINDO RIBEIRO	9.311.345-4-PR	05/05/2023/2024	16/07 a 30/07/2024
ADRIANA DOS SANTOS SESTILE	8.699.923-7-PR	01/02/2023/2024	16/07 a 30/07/2024
ALDA J. DE SOUZA ALVES	5.982.580-6-PR	02/03/2023/2024	01/07 a 30/07/2024
ANDREA BADIJAZ	6.228.772-1-PR	01/08/2023/2024	01/07 a 15/07/2024
ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN	12.586.734-0-PR	28/04/2023/2024	01/07 a 15/07/2024
APARECIDO RODRIGUES FERRO	9.367.610-6-PR	01/02/2023/2024	01/07 a 30/07/2024
AROLIANA C. DE O. RAMINELLI	7.771.728-5-PR	07/01/2023/2024	01/07 a 15/07/2024
CAMILA GUEDES DETONI	9.761.994-8-PR	16/09/2023/2024	16/07 a 30/07/2024
CARLA C. DE OLIVEIRA	9.526.790-4-PR	17/01/2023/2024	01/07 a 30/07/2024
CELSO LAVAGUJI	8.091.608-6-PR	05/02/2023/2024	16/07 a 30/07/2024
CLEONILDA V. DUCATI DE OLIVEIRA	3.808.342-5-PR	01/01/2023/2024	17/06 a 01/07/2024
CLEMENSILVA B. DE ALMEIDA	8.380.913-2-PR	01/02/2023/2024	16/07 a 30/07/2024
EDIMARA ROCHA LOPES	8.981.429-4-PR	02/02/2023/2024	16/07 a 30/07/2024
EDNELSON GARCIA	34.249.439-9-PR	01/06/2023/2024	16/07 a 30/07/2024
ELIOISA APARECIDA STEFANUTO	32.382.471-8-SP	02/08/2023/2024	01/07 a 30/07/2024
ERICA BONFIM	8.068.277-7-PR	15/10/2023/2024	01/07 a 15/07/2024
FABIO ZAMBERLAN C. DA SILVA	4.989.799-3-PR	03/07/2023/2024	16/07 a 30/07/2024
FRANK ALVES BODEVAN	4.558.189-6-PR	31/08/2022/2023	01/07 a 15/07/2024
GEUSA NASCIMENTO	4.428.128-7-PR	15/01/2023/2024	01/07 a 30/07/2024
GISLEANE FRANCIELI MODA POLLI	6.431.769-1-PR	07/01/2023/2024	16/07 a 30/07/2024
HOSANA ZAMBERLI CELINI	7.415.891-1-PR	11/03/2023/2024	01/07 a 15/07/2024
IGOR GUILHERME A. BARBOSA	14.037.348-6-PR	28/04/2023/2024	16/07 a 30/07/2024
IVONEIDE DE OLIVEIRA SOUZA	2.028.473-4-MS	17/03/2023/2024	01/07 a 30/07/2024
JAIR DE OLIVEIRA	6.956.847-PR	22/07/2023/2024	01/07 a 30/07/2024
JANES ROSALIA P. DOS SANTOS	5.365.925-0-PR	17/09/2022/2023	16/07 a 30/07/2024
JAQUELINE DE OLIVEIRA DA SILVA	11.108.993-0-PR	16/03/2023/2024	01/07 a 15/07/2024
JESUS APARECIDO POMBO	1.587.096-6-PR	17/06/2023/2024	01/07 a 30/07/2024
JOSE ANTONIO BARBOSA	4.140.227-4-PR	07/01/2023/2024	16/07 a 30/07/2024
JOSIANE ALVES DE MORAES VALEZI	9.799.154-9-PR	01/02/2023/2024	01/07 a 15/07/2024
JULIANA GRACIELI PIOVANI	7.516.583-9-SP	03/01/2023/2024	16/07 a 30/07/2024
KELLY G. BRIL C. SILVANO	4.386.536-3-PR	01/06/2023/2024	01/07 a 30/07/2024
KENYDEI CAZELOTO	7.389.238-4-PR	03/07/2023/2024	16/07 a 30/07/2024
LÁURIA B. T. RIBEIRO DOS SANTOS	9.405.336-6-PR	01/02/2023/2024	16/07 a 30/07/2024
LEONARDO A. S. DOS SANTOS	9.104.362-9-PR	01/03/2023/2024	01/07 a 30/07/2024
LUISIANE C. STREIBER	7.800.844-3-PR	07/01/2023/2024	01/07 a 15/07/2024
LUCY MARY R. DA SILVA	6.294.692-4-PR	02/01/2023/2024	16/07 a 30/07/2024
MARCELO FERNANDES DA SILVA	8.967.252-0-PR	05/03/2023/2024	01/07 a 15/07/2024
MARIA AP. PEREIRA DOS SANTOS	6.459.419-2-PR	06/02/2023/2024	01/07 a 15/07/2024
MARIA HELENA Z. M. LISBOA	6.758.758-4-PR	15/02/2023/2024	16/07 a 30/07/2024
NATALIA SALESSE	10.143.968-2-PR	07/08/2022/2023	16/07 a 30/07/2024
PAULA ROBERTA R. S. OLIVEIRA	10.691.774-4-PR	10/03/2023/2024	16/07 a 30/07/2024
PAULO DE TARSO ROSA	13.280.807-SP	15/01/2023/2024	01/07 a 15/07/2024
REGINA T. MENEZES AJOVEDI	8.206.496-6-PR	01/02/2023/2024	01/07 a 30/07/2024
REGINETE M. C. SERVANTES	7.414.786-0-PR	01/06/2023/2024	01/07 a 30/07/2024
SALETE VIEIRA	7.376.417-3-PR	02/05/2023/2024	01/07 a 30/07/2024
SANDRA REGINA CUSSOLI FRANCO	37.356.563-9-SP	17/11/2023/2024	16/07 a 30/07/2024
SANDRO APARECIDO BATAGLIA	8.389.355-0-PR	02/03/2023/2024	16/07 a 30/07/2024
SILVANA ASSIS GUIDO DA SILVA	6.198.721-5-PR	01/02/2023/2024	01/07 a 15/07/2024
SIRLENE REGINA F. BARIÃO	14.654.598-0-PR	03/07/2023/2024	01/07 a 15/07/2024
TÁIS ROBERTA DA SILVA GOMES	8.346.303-1-PR	01/02/2023/2024	01/07 a 20/07/2024
VALDIR DOMINGOS FANTE	1.505.537-PR	01/06/2023/2024	16/07 a 30/07/2024
VALDENICE L. MAGALHÃES	4.384.527-6-PR	07/01/2023/2024	01/07 a 15/07/2024
VALDIR GARCIA	4.069.117-0-PR	01/06/2023/2024	01/07 a 30/07/2024
VANUJA C. DA SILVA GIMENEZ	9.088.288-4-PR	20/03/2023/2024	16/07 a 30/07/2024

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 079/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024

P.A. 1Doc Nº 769/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para **Contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviços para manutenção corretiva do telhado do CEMEI**, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. Com a empresa: JUNIO SENA SARTORI 07439994950, inscrito no CNPJ sob nº. 35.031.906/0001-58, com sede a Rua Anizio Castro Lima, 28 - Jardim Social - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:



Segunda-feira, 01 de julho de 2024

21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	12	5	2	21	Manutenção do Ensino Básico	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS
21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	12	5	2	21	Manutenção do Ensino Básico	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	12	5	2	21	Manutenção do Ensino Básico	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS
21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	12	5	2	21	Manutenção do Ensino Básico	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS

Altônia-PR., 01/07/2024.

REQUISIÇÃO 098 - RESERVAS 144 e 145

Altônia, 01 de julho de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 005/2024

De Conformidade com a Lei Municipal nº. 1.001/2010, de 18 de janeiro de 2010, venho através deste, requerer a liberação de diária, conforme abaixo discriminado:

NOME: Claudenir Gervasone
CARGO: Prefeito

DADOS DA VIAGEM

QUANTIDADE: 2 (duas)	
VALOR UNITÁRIO: R\$ 900,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00
DESTINO: Curitiba-PR	
DATA INÍCIO: 02/07/2024	DATA FINAL: 03/07/2024
MEIO DE TRANSPORTE: Terrestre (ônibus)	
FINALIDADE/OBJETIVO: Cumprir agenda de compromisso e tratar de assuntos de interesse do Município:	
- Dia 02/07/2024:	
➤ Audiências: na Secretaria de Agricultura - SEAB, Assinatura de Convênio na Secretaria de Estado Infraestrutura e Logística - SEIL e no Instituto Água e Terra - IAT;	
- Dia 03/07/2024:	
➤ Audiências: na Secretaria de Saúde - SESA, na Secretaria das Cidades-SECID e na Secretaria do Turismo - SETU.	
Altônia, 28 de junho de 2024.	
 Claudenir Gervasone Prefeito Municipal	

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 159/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 079/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 079/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: JUNIO SENA SARTORI 07439994950, inscrito no CNPJ sob nº. 35.031.906/0001-58, neste ato representada pelo SR. JUNIO SENA SARTORI, portador CPF nº. 074.539.949-50, residente na RUA ANÍZIO DE CASTRO LIMA, na cidade de ALTÔNIA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 079/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLASULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO TELHADO DO CEMEI, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	10	CALHA 60 CM	150,00	1.500,00
1	2	10	RUFO CORTE 30	50,00	500,00
2	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUTAR MANUTENÇÃO CORRETIVA NO TELHADO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI	1.000,00	1.000,00

ODO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: JUNIO SENA SARTORI 07439994950 e de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 01/07/2024 e término em 31/10/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº079/2.024".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos/serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues/prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, no CEMEI, no Município de Altônia - PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL - Autenticidade e original disponíveis no endereço
www.altonia.pr.gov.br
<https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 - Centro - CEP 87.550-000 - Altônia-Paraná - Fone/Fax: (44) 3659-8160